



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

**DECRETO Nº 119, DE 17 DE JULHO DE 2015.**

## **ABRE CRÉDITO ESPECIAL**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto um Crédito Especial, no valor de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, na manutenção do Lar de Passagem Valentin de Lima Piúma, conforme Lei nº 6.188, de 17 de julho de 2015.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.116	4.4.90.51.00.00.00   Obras e Instalações	0001	3460	R\$ 18.200,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 18.200,00</b>

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
1.035	4.4.90.30.00.00.00   Material de Consumo	0001	99	R\$ 10.606,12
2.085	4.4.90.52.00.00.00   Equipamentos e Material Permanente	0001	390	R\$ 512,00
2.085	3.3.90.93.00.00.00   Indenizações e Restituições	0001	389	R\$ 380,00
2.085	3.3.90.39.00.00.00   Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	0001	388	R\$ 2.921,88
2.095	3.3.90.39.00.00.00   Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	0001	453	R\$ 3.780,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 18.200,00</b>

**Art.4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 17 de julho de 2015.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

**Lisandro da Silva Lenz**  
**Secretário de Administração**